

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2014

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal nos dias **03 e 05 de março de 2014.**

Parágrafo Primeiro: No dia 04 de março de 2014 não haverá expediente por ser feriado nacional.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor em 03 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 28 de fevereiro de 2014.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente